



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 18 de julho de 2016

Ano IV - Edição nº 00512 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9EC98F3DE43584D0EAF6084376234BDB

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- Pregão Presencial 025/2016 - Resultado de Licitação, Homologação e Extrato de Contrato
- REPUBLICAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº. 466/2012 - Dispõe sobre a criação do Diário Oficial do Município de Uauá, Estado da Bahia, e dá outras providências.
- PORTARIA 008/2016 - Estabelece o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Uauá, Secretarias e demais Órgãos Administrativos e dá outras providências.
- Lei Municipal Nº 563, de 18 de Julho de 2016 - Altera a Lei Municipal nº 466 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação do Diário Oficial do Município de Uauá, Estado da Bahia, e dá outras providências.
- EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2015
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 420/2014
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 220/2015
- EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 382/2014
- ERRATA DA PORTARIA Nº 08 DE 18 DE JULHO DE 2016
- DECRETO Nº 492, de 13 de julho de 2016 - Substitui membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.
DECRETO Nº 493, de 18 de julho de 2016 - Estabelece o endereço eletrônico e diário oficial do Município, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Presencial

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ 13.698.758/0001-97

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 319/2014 de 13 de outubro de 2014, nos termos das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna publico para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o nº 025/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Uauá e seus fundos (Educação, Saúde e Ação Social), no diário oficial do estado, no diário oficial da união, jornal diário de grande circulação no estado e gerenciamento e guarda eletrônica de documentos com certificação digital, sendo vencedora a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS – IPM BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.398.781/0001-01, com o valor global de R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais). Uauá-Ba, 01/06/2016. Pedro Moraes Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, Olímpio Cardoso Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório apresentado pela COPEL, para a licitação na modalidade Pregão Presencial autuada sob o nº 025/2016 **RATIFICA e HOMOLOGA** o resultado apresentado, ao tempo em que autoriza os procedimentos cabíveis para contratação da empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS – IPM BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minas Gerais, Nº 229, Primeiro Andar, Sala 102, Pituba, Cidade de Salvador/BA, CEP 41.830-020, Inscrita no CNPJ sob o nº. 12.398.781/0001-01, vencedora no valor global de R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais), nas condições apresentadas.

Uauá-Ba, 02 de Julho de 2016.

Olímpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 480/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ - CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS – IPM BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.398.781/0001-01, situada à Rua Minas Gerais, Nº 229, Primeiro Andar, Sala 102, Pituba, Cidade de Salvador/BA, CEP 41.830-020 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Uauá e seus fundos (Educação, Saúde e Ação Social), no diário oficial do estado, no diário oficial da união, jornal diário de grande circulação no estado e gerenciamento e guarda eletrônica de documentos com certificação digital – VALOR GLOBAL: R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02/ 07/ 11/ 12/ 13 - ATIVIDADE: 2102/ 2005/ 2029/ 2013/ 2055 - ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - FONTE: 00/ 01/ 02 - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2016.

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº. 466/2012.

“Dispõe sobre a criação do Diário Oficial do Município de Uauá, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Orgânica do Município e afim de regulamentar por lei o art. 76 da Constituição Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em obediência ao parágrafo 8º, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o Diário Oficial do Município de Uauá, subdividido entre os Poderes Executivo e Legislativo, com as denominações de “Diário Oficial – Prefeitura Municipal de Uauá” e “Diário Oficial – Câmara Municipal de Uauá”, com publicação simultânea em meio impresso e eletrônico, através de provedor(es) de internet banda larga de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para o cidadão e os órgãos de controle externo.

Art. 2.º Serão publicados nos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Uauá todos os atos da Administração Pública, como leis, decretos, decretos legislativos, portarias, avisos de editais de licitação, leilões, termos de inexigibilidade e de dispensa de licitações, resumo/extrato dos contratos e convênios, resumo de atas, atos, resoluções, relatórios de gestão fiscal e resumido de execução orçamentária e suas versões simplificadas, além de outros sujeitos a publicação. Parágrafo único. As receitas e despesas poderão ser publicadas no Diário Oficial via internet, em tempo real, com base no que determina a Lei Complementar n.º 131/09.

Art. 3.º A implantação do Diário Oficial em meio impresso e eletrônico, enquanto não executado diretamente pelo Município (Poderes Executivo e Legislativo), deverá ser executado por locação de serviços e de sistema, através de contratação de entidade que não tenha fins lucrativos, seja responsável estatutariamente pelo desenvolvimento institucional da municipalidade, objetivando as suas modernização eficiência, e que disponha de provedor de internet banda larga de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para o cidadão e para os órgãos de controle externo, com preço compatível com o praticado no mercado. Parágrafo único. Na hipótese deste artigo os Diários Oficiais poderão ser hospedados em sítios distintos, considerando a possibilidade de contratação de entidades diferentes para cada poder.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4.º Os Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Uauá poderão ter primeira página, em formato A4, para publicação Oficial de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

§ 1.º Os Diários Oficiais do Município poderão ser editados diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de matérias, sendo as edições e as páginas numeradas em algarismos numéricos e datadas.

§ 2.º Poderão ser editadas edições extras dos Diários Oficiais do Município para a divulgação de atos em caráter de urgência.

§ 3.º Os Diários Oficiais do Município (Poderes Executivo e Legislativo) terão, no mínimo, uma página, e número ilimitado de páginas.

Art. 5.º A impressão, circulação e publicação dos conteúdos nos Diários Oficiais serão de responsabilidade de cada Poder (Executivo e Legislativo), e deverão ser impressos, utilizando-se do serviço de internet, por qualquer cidadão e pelos órgãos de controle externo.

Art. 6.º Os Poderes Executivo e Legislativo deverão instituir, por ato oficial de cada um, um ou mais servidores para organizar, selecionar e remeter para a publicação os atos da Administração Pública.

Art. 7.º Poderão ser criados os sites oficiais do Município de Uauá (dos Poderes Executivo e Legislativo), contendo informações de interesse da municipalidade, o Diário Oficial eletrônico e o sistema de cadastro de fornecedores on-line, para atender o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1.º O cadastro de fornecedor de que trata o caput deste artigo será regulamentado por ato de cada Poder.

§ 2.º Enquanto não criados os sites dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Uauá, ou se ele não dispuser do sistema de que trata esta lei, poderá cada um dos poderes terceirizar ou locar os serviços, observando o disposto no art. 3.º desta Lei.

Art. 8.º Ficam convalidados todos os atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Uauá, anteriores a presente Lei, publicados através de sítios hospedados por entidades contratadas especialmente para tal fim, bem como permanecerão válidos e em plena vigor os contratos atualmente firmados com entidades dessa natureza, em total respeito aos mesmos.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



Paragrafo único. Enquanto a implantação e execução do diário oficial não forem realizadas diretamente pela municipalidade, nos termos do artigo 3º desta lei, a fixação e alteração dos endereços eletrônicos do diário oficial do Município de Uauá, tanto para o Executivo como para o Legislativo, será fixado por decreto do executivo e do legislativo, respectivamente. (alterado pela Lei Municipal nº 563 de 18 de Julho de 2016).

Art. 9.º Os casos omissos que não impliquem em alteração dos termos desta Lei serão regulamentados por Decreto, no caso do Poder Executivo, e por Ato da Presidência, no caso do Poder Legislativo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Uauá – Bahia. Em 20 de Agosto de 2012.

JOÃO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uauá.

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA 008/2016

“Estabelece o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Uauá, Secretarias e demais Órgãos Administrativos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e vigentes:

RESOLVE:

Art. 1.º Fica definido que o horário padrão de funcionamento dos Órgãos e Secretarias vinculados à Prefeitura Municipal de Uauá será das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) a partir de 19 de Julho de 2016.

Parágrafo único. As exceções ficam por conta dos serviços essenciais ligados à saúde pública, em especial os plantões médicos, que terão escalas de serviço e horários próprios, determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Diretoria Administrativa do Hospital Municipal de Uauá.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 18 de julho de 2016.

Olimpio Cardoso Filho

Prefeito Municipal

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal Nº 563, de 18 de Julho de 2016.

“Altera a Lei Municipal nº 466 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação do Diário Oficial do Município de Uauá, Estado da Bahia, e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Uauá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 466 de 29 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Paragrafo único. Enquanto a implantação e execução do diário oficial não forem realizadas diretamente pela municipalidade, nos termos do artigo 3º desta lei, a fixação e alteração dos endereços eletrônicos do diário oficial do Município de Uauá, tanto para o Executivo como para o Legislativo, será fixado por decreto do executivo e do legislativo, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá, 18 de julho de 2016.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA – PMU**CNPJ Nº 13.698.758/0001-97****TERMO DE PRORROGAÇÃO****EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ – **CONTRATADA:** ART E THEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.490.807/0001-15, inscrição estadual sob o nº. 110.269.740, situada no Loteamento João Borges, nº. 08, Centro, Cidade de Macajuba, Estado da Bahia, CEP: 46.805-000– **OBJETO:** O Objeto deste termo aditivo é, nos termos do inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93, a prorrogação do prazo do contrato nº 219/2015, decorrente do Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 001/2015, e que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem de 05 (cinco) ruas, no Município de Uauá-Bahia, conforme o Convênio SICONV nº. 791239/2013 – MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA e Contrato de Repasse nº. 2648.1009051-20/2013 - **PRAZO:** 01/06/2016 até 30/09/2016 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 09 - Atividade: 1008 - Elemento: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00/24 – **DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2016.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA – PMU

CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

TERMO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 420/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ – **CONTRATADA:** ART E THEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.490.807/0001-15, situada à Rua Benjamin Constant, nº. 191, 1º Andar, Sala 01, Centro, Euclides da Cunha – Bahia, CEP: 48.500-000 – **OBJETO:** O Objeto deste termo aditivo é, nos termos do inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93, a prorrogação do prazo do contrato nº 420/2014, decorrente do Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 006/2014, e que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços visando a pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em vias, nos Povoados São Paulo e Lagoa do Pires, conforme convênio 186/14 com o governo do estado da Bahia- **PRAZO:** 08/07/2016 até 08/11/2016 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 09 - Atividade: 1008 - Elemento: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 24 – **DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2016.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA – PMU

CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

TERMO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 220/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ – **CONTRATADA:** ART E THEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.490.807/0001-15, inscrição estadual sob o nº. 110.269.740, situada no Loteamento João Borges, nº. 08, Centro, Cidade de Macajuba, Estado da Bahia, CEP: 46.805-000– **OBJETO:** O Objeto deste termo aditivo é, nos termos do inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93, a prorrogação do prazo do contrato nº 220/2015, decorrente do Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 002/2015, e que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem de 02 (duas) ruas, no Município de Uauá-Bahia, conforme o Convênio SICONV nº. 800635/2013 – MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA e Contrato de Repasse Nº. 2648.1014268-96/2013 - **PRAZO:** 01/06/2016 até 30/09/2016 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 09 - Atividade: 1008 - Elemento: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00/24 – **DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2016.

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA – PMU**CNPJ Nº 13.698.758/0001-97****TERMO DE PRORROGAÇÃO****EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 382/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ – **CONTRATADA:** ART E THEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.490.807/0001-15, SITUADA À RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº. 191, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, EUCLIDES DA CUNHA – BAHIA, CEP: 48.500-000 – **OBJETO:** O OBJETO DESTES TERMO ADITIVO É, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 382/2014, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014, E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO, NO POVOADO DE SÍTIO DO THOMÁZ, MUNICÍPIO DE UAUÁ-BA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO – PAC 2 Nº 205250/2013 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE- **PRAZO:** 31/05/2016 ATÉ 31/11/2016 - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/1993 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 11 - ATIVIDADE: 1130 - ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 - FONTE: 01/15/19/22 – **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2016.

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA DA PORTARIA Nº 08 DE 18 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º. No corpo da citada Portaria, onde se lê a partir de 19 de julho de 2016, leia-se a partir de 18 de julho de 2016.

Art. 2º . Conforme anexo.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 18 de julho de 2016.

Olimpio Cardoso Filho

Prefeito de Uauá

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA 008/2016

“Estabelece o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Uauá, Secretarias e demais Órgãos Administrativos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e vigentes:

RESOLVE:

Art. 1.º Fica definido que o horário padrão de funcionamento dos Órgãos e Secretarias vinculados à Prefeitura Municipal de Uauá será das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) a partir de 18 de Julho de 2016.

Parágrafo único. As exceções ficam por conta dos serviços essenciais ligados à saúde pública, em especial os plantões médicos, que terão escalas de serviço e horários próprios, determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Diretoria Administrativa do Hospital Municipal de Uauá.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 18 de julho de 2016.

Olimpio Cardoso Filho

Prefeito Municipal

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e JuventudePraça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / E-mail: seceducacao-uaua@hotmail.com / www.uaua.ba.gov.br

DECRETO Nº 492, de 13 de julho de 2016.

“Substituí membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal n.º 335, de 05 de junho de 2007, e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam substituídos, como titular e suplente, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos próximos dois anos, os seguintes conselheiros:

I - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Maria das Dores Anselmo Cardoso (Titular);
Josuel Geraldo Torres (Suplente);
Flávio da Silva Dantas (Titular), fica substituído por Jucélia Pereira dos Santos (Titular);
Cleiton Damasceno Ribeiro (Suplente), fica substituído por Lucinete Lopes de Almeida (Suplente).

Art. 2.º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, com início em 04 de novembro de 2015, sendo de caráter honorífico o exercício da função.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de novembro de 2015.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 13 de julho de 2016.

Olímpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**



1

DECRETO Nº 493, de 18 de julho de 2016.

“Estabelece o endereço eletrônico e diário oficial do Município, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 466 de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 563 de 18 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convalidados e publicados todos os atos oficiais do Poder Executivo do Município de Uauá, através do endereço eletrônico, www.ipmbrasil.org.br.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 18 de julho de 2016.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito de Uauá

CAPITAL DO BODE